



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor efetivo ANTÔNIO FERNANDO RORIZ DE LIMA, inscrito no CPF/MF 529.***.***-91, matrícula funcional 5231, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Subseção Judiciária de Luziânia.

Art. 2º O ônus pela remuneração do servidor cedido será de responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 3º A prorrogação de cessão de que trata este Decreto terá vigência durante o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA